

PROJETO DE LEI

Nº 452/2010

LEI Nº 9394

AUTÓGRAFO Nº 347/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OLIVIO BORGES" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 452 /2010

Dispõe sobre denominação de "OLIVIO BORGES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROTUDO GERAL

-06-01-2010-15:17:09Z-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OLIVIO BORGES" a Rua 07, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 01 e termina em "cul-de-sac", do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de Setembro de 2010

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Olívio Borges nasceu no dia 10 de julho de 1931, na cidade de Campinas - SP, filho de José Borges e Luiza Marangoni Borges, teve 2 filhos: Admir Aparecido Borges e Adnilza Aparecida Borges. Em 1950 veio com seus familiares para Sorocaba, em busca de melhores condições de vida.

Foi casado com Irene Andreatti Borges, a cerimônia foi no dia 25 de junho de 1959.

Teve vários netos: Daiane G. Borges, Jean Andreatti B. da Silva e Mainara A. Borges da Silva.

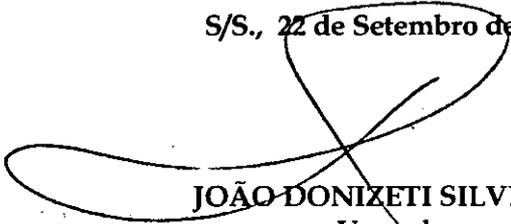
Trabalhava como pedreiro e destinou parte de sua vida a comunidade Kolping, participando de atividades do lado dos seus amigos e liderando a terceira idade masculina.

Bom pai, e exemplar homem dedicaram-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis aos seus filhos.

E infelizmente no dia 14 de novembro de 2008 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 22 de Setembro de 2010.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

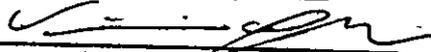


Recebido na Div. Expediente

06 de outubro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 07 / 10 / 10


Div. Expediente

Recebido em 08.10.2010


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Pedro Bento Alves Filho
OFICIAL/TABELIÃO



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-004 de registro de óbitos, às fls. 223V, sob número 1481, consta que no dia dezoito de novembro de dois mil e oito, foi registrado o óbito de OLIVIO BORGES, falecido no dia quatorze de novembro de dois mil e oito (14/11/2008), às 16 horas e 45 minutos, em Domicílio, na Rua Antídio de Oliveira Santos, nº 188, neste Distrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 77 anos de idade, natural de Sumaré - SP, nascido em 10/07/1931 (registrado no REGISTRO CIVIL DE SUMARÉ-SP), filho de JOSE BORGES e de LUIZA MARANGONI.

O atestado de óbito, firmado pelo Dr. Walter Stefanuto, com CRM. nº 37345, deu como causa morte: caquexia, carcinoma broncogenico. O falecido era casado com IRENE ANDREOTTI BORGES. (o casamento foi registrado neste Distrito, sob nº 80, às fls.76 do lvº B-1, aos 25/06/1959). Deixa os filhos: Admir, com 46 anos de idade e Adnilza, com 44 anos de idade. Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor. Pis/Pasep nº 12814604262.

O sepultamento foi realizado no Cemitério da Consolação, neste Município.

Foi declarante o filho do falecido, Sr. Admir Aparecido Borges. ////

Observações: Nada consta. ////

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba-Éden, 27 de novembro de 2008.

Andrea Regina da Silva
ANDREA REGINA DA SILVA
Escrevente Autorizada

Andrea Regina da Silva
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: ANDREA REGINA DA SILVA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 452/2010

Trata-se de projeto de lei que "*Dispõe sobre denominação de "OLIVIO BORGES" a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

O Art. 1º do PL denomina "*OLIVIO BORGES*" a Rua 7, localizada no Jardim Itália, nesta cidade; o Art. 2º refere-se às placas indicativas da denominação; seguindo-se as cláusulas *financeira* e de *vigência* da Lei (Arts. 3º e 4º). Instrui o projeto cópia da certidão de *óbito* do homenageado (fls.04).

A matéria é de natureza legislativa, de competência da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe o art. 33, inc. XII, da Lei Orgânica do Município.

A deliberação do projeto depende da *maioria* de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão, conforme dispõe o art. 162 do Regimento Interno da Câmara-RIC.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 5 de Novembro de 2010.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretaria Jurídica

André Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

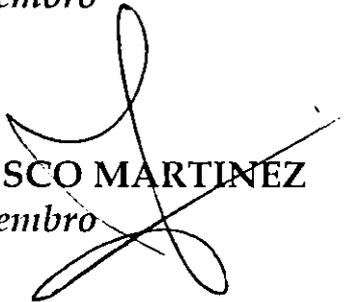
SOBRE: o Projeto de Lei nº 452/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "OLIVIO BORGES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de novembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

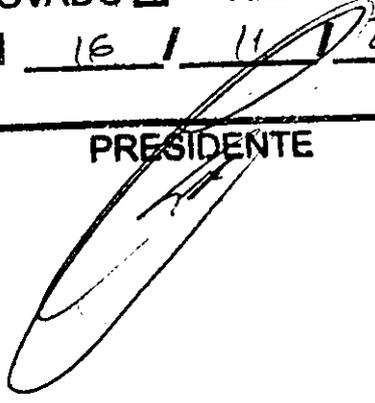


DISCUSSÃO ÚNICA so. 73/10

APROVADO REJEITADO

EM 16 / 11 / 2010

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the 'PRESIDENTE' line and extending upwards into the date field.

✓

✓



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1074

Sorocaba, 16 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 342, 343, 344, 345, 346 e 347/2010, aos Projetos de Lei nºs 533/2009, 391, 437, 444, 450 e 352/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

7092.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 347/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "OLIVIO BORGES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 452/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OLIVIO BORGES" a Rua 07, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 01 e termina em "cul-de-sac", do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.451
FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.394,
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "OLIVIO BORGES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 452/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OLIVIO BORGES" a Rua 07, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 01 e termina em "cul-de-sac", do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Olivio Borges nasceu no dia 10 de julho de 1931, na cidade de Campinas - SP, filho de José Borges e Luiza Marangoni Borges, teve 2 filhos: Admir Aparecido Borges e Adnilza Aparecida Borges. Em 1950 veio com seus familiares para Sorocaba, em

busca de melhores condições de vida.

Foi casado com Irene Andreatti Borges, a cerimônia foi no dia 25 de junho de 1959.

Teve vários netos: Daiane G. Borges, Jean Andreatti B. da Silva e Mainara A. Borges da Silva.

Trabalhava como pedreiro e destinou parte de sua vida a comunidade Kolping, participando de atividades do lado dos seus amigos e liderando a terceira idade masculina.

Bom pai, e exemplar homem dedicaram-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais

imperecíveis aos seus filhos.

E infelizmente no dia 14 de novembro de 2008 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 22 de setembro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





LEI Nº 9.394, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "OLIVIO BORGES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 452/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OLIVIO BORGES" a Rua 07, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 01 e termina em "cul-de-sac", do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

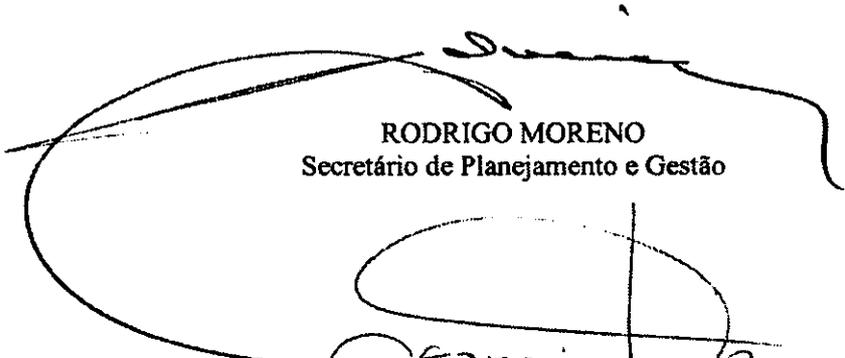
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.394, de 1/12/2010 – fls. 2.



RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão



JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.394, de 1/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Olívio Borges nasceu no dia 10 de julho de 1931, na cidade de Campinas - SP, filho de José Borges e Luiza Marangoni Borges, teve 2 filhos: Admir Aparecido Borges e Adnilza Aparecida Borges. Em 1950 veio com seus familiares para Sorocaba, em busca de melhores condições de vida.

Foi casado com Irene Andreatti Borges, a cerimônia foi no dia 25 de junho de 1959.

Teve vários netos: Daiane G. Borges, Jean Andreatti B. da Silva e Mainara A. Borges da Silva.

Trabalhava como pedreiro e destinou parte de sua vida a comunidade Kolping, participando de atividades do lado dos seus amigos e liderando a terceira idade masculina.

Bom pai, e exemplar homem dedicaram-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis aos seus filhos.

E infelizmente no dia 14 de novembro de 2008 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 22 de setembro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador